

LEI Nº 1.697/ 93

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA ESTIGARRIBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Vila Estigarribia* o logradouro público que inicia na Rua Marcos Tarcisio e termina na divisa com os terrenos dos Vicentinos, no bairro da Barra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 10 de março de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé